

	TERMO DE ADESÃO DA BRB DTVM AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO BRB	Código	A.GOV.5.019/0001
		Responsável	BRB DTVM/DICOL
		Vigência	7/1/2017 – 1/11/2018
		Página	1/1

TÍTULO: **TERMO DE ADESÃO DA BRB DTVM AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO BRB**

FINALIDADE: Formalizar a adesão da BRB DTVM à 3ª versão do Código de Conduta Ética em epígrafe.

APROVAÇÃO: Aprovado na 626ª Reunião da Diretoria Colegiada da BRB DTVM, em 17/11/2016, nos termos da Nota Executiva DIRAF/SURAF – 2016/010, de 16/11/2016.

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 7 de janeiro de 2017.

**NORMAS EXTERNAS
RELACIONADAS:**

Código de Conduta da Alta Administração Federal – Presidência da República.
Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.
Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
Resolução CMN nº 4.327, de 25 de abril de 2014.
Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.
Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.
Lei 9.294 de 15/07/1996.

**NORMAS INTERNAS
RELACIONADAS:**

Regulamento de Pessoal – Sugep/Gepes.
Estatuto Social do BRB – Banco de Brasília S.A. – Presi/Cojur.
Plano Básico Organizacional – BRB – Presi/Sugem.
Políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento o Terrorismo – Susem/Gesip.
Política e Responsabilidade Socioambiental (PRSA) – Sugov/Gesut.
Política de Qualidade de Vida Organizacional – Sugep/Gevit.
Política de Gestão de Risco Reputacional e Imagem do BRB – Suris/Geris.
Política de prevenção e combate à Corrupção - Susem/Gesip.
Política de Divulgação de Atos e Fatos Relevantes - Vifip/Gerei.